CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 09, 03 DE JUNHO DE 2024.
AO PROJETO DE LEI N. 52/2024

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 52, de 10 de maio de 2024, o qual altera a Lei Municipal n. 1.238, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA), e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta o inciso XV ao Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 52, de 10 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6-A

[...]

XV – Animais achados e perdidos.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 52, 10 de maio de 2024, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de maio de 2024.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificado